



Projeto de Resolução n.º 02208/2018.  
Autor: Vereador Márcio Luiz Alves.  
Ementa: Concede Medalha Beata Joana de Gusmão à Associação Cultural Nova Acrópole de Florianópolis.

**Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,**

O Projeto em questão está instruído com a regimental Justificativa de conteúdo sustentável da homenageada, preenchendo os quesitos básicos da proposta.

O Vereador é competente para propor o projeto em apreço, conforme o Art. 122, VI, do Regimento Interno.

A matéria que cria a medalha ao voluntário é regulada pelo Art. 1º, da Resolução Nº 765/2001, alteradas pelas Resoluções nº 785/2002, 1.385/2009 e 1.516/2011:

*Res. 765/2001:*

*Art. 1º Fica criada a "Medalha ao Voluntário", com a finalidade de homenagear pessoas que destacam - se pelo trabalho voluntário a entidades filantrópicas do Município de Florianópolis.*


O projeto é Constitucional e legal, não constatamos quaisquer óbices que impeçam a regular tramitação do Projeto em tela.

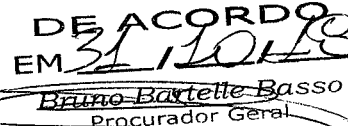
**Desta forma, nos manifestamos pela regular tramitação do Projeto em apreço.**

Derradeiramente, ousou solicitar ao autor do Projeto um “*curriculum*” formal da indicada, para que robusteça os autos, esclarecendo que os dados ficarão retidos neste Poder e poderão servir no futuro, para estudos históricos e de eventuais pesquisas.

É o parecer.

Procuradoria Geral, em 30 de outubro de 2018.

  
MARCELO MACHADO  
Procurador Relator  
OAB/SC 7.326

DE ACORDO  
EM 31/10/18  
  
Bruno Bartelle Basso  
Procurador Geral